

no título de Sidney Cabrini, RG. 2.699.649, que nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: no padrão "13-C", a partir de 19/7/81 (Evolução Funcional); no padrão "14-C", a partir de 22/06/81 (Adicional), ficando insubstituível a apostila de 30.11.81, publicada no "D.O." do dia imediato.

no título de Luiz Fernandes Junior, RG. 5.141.309, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, c.c. o art. 24 das D.T. da mesma lei complementar, na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: no padrão "19-E", a partir de 19/7/81 (Evolução Funcional); no padrão "20-E", a partir de 19/2/82 (Adicional); no padrão "21-E", a partir de 19/3/82 (Artigo 24).

nos títulos dos seguintes servidores, que nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados nos padrões abaixo indicados e nas datas a seguir mencionadas, em virtude de Evolução Funcional ficando insubstituíveis as apostilas adiante discriminadas:

de 13, publicada no D.O. de 14.01.82

18-E de 19/7/81 Wladimir Amarante, RG. 3.588.344;

de 11, publicada no D.O. de 12.01.82

14-B de 19/11/81, Sebastião Vieira da Cruz, RG. 4.453.786;

nos títulos dos seguintes servidores, que nos termos dos arts. 91, 97, 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, na seguinte conformidade:

Maria Aparecida Hamano, RG. 2.266.824, no padrão "11-E", a partir de 19/3/81; no padrão "12-E", a partir de 19/7/81 (Evolução Funcional).

Antonio Roberto Moritz Abujamra, RG. 5.729.404, no padrão "9-A" a partir de 19/3/81; no padrão "10-A", a partir de 19/7/81 (Evolução Funcional).

Maria Lucena da Madelros, RG. 5.890.578, no padrão "9-B", a partir de 19/3/81; no padrão "10-B", a partir de 19/7/81 (Evolução Funcional).

Sandoval Bezerra Florêncio, RG. 3.815.158, no padrão "10-E", a partir de 19/3/81, no padrão "11-E", a partir de 19/7/81 (Evolução Funcional).

nos títulos dos seguintes servidores, que os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, c.c. o art. 24 das D.T. da mesma lei complementar, na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade:

Tercilio Lemos Fontes, RG. 1.961.297, no padrão "18-E", a partir de 19/7/81 (Evolução Funcional); no padrão "19-E", a partir de 19/3/82 (Artigo 24).

Jorge Garcia Alves, RG. 1.593.757, no padrão "18-E", a partir de 19/7/81 (Evolução Funcional); no padrão "19-E", a partir de 19/3/82 (Artigo 24).

Walter André Fiorati, RG. 1.858.021, no padrão "18-E", a partir de 19/7/81 (Evolução Funcional); no padrão "19-E", a partir de 19/3/82 (Artigo 24).

Victorio Iacomini, RG. 1.466.202, no padrão "17-E", a partir de 19/7/81 (Evolução Funcional); no padrão "18-E", a partir de 19/3/82 (Artigo 24).

nos títulos dos seguintes servidores, que os cargos ocupados pelos interessados, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 19 inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, ficaram enquadrados, a partir de 19/3/82, nos padrões a seguir indicados, a que se refere o art. 19, inciso I, da L.C. 247/81.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

18-E - Geraldo Leite Jesus, RG. 5.009.499;

20-E - Benedito Luiz Ronconi, RG. 2.712.664;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

19-E - Olívio Borges Freitas, RG. 970.869;

no título de Luiz Gonzaga Santos Barbosa, RG. 3.255.255, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Agente do Serviço Civil (Nível VI), padrão 66-0, do SQC-III-QS3, fica, a partir de 19/3/81, enquadrado no padrão 20-D, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das D.T. da citada L.C. 247/81.

no título de Joana Briz de Oliveira Santos, RG. 3.118.376 e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere de, Contínuo Porteiro, padrão 14-0, do SQC-III-QS3, fica, a partir de 19/3/81, enquadrado no padrão 6-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das D.T. da citada lei complementar, ficando, em consequência, insubstituível a apostila de 19/6/81, publicada no D.O. de 4/6/81.

no título de Medhi Alder Tuma, RG. 1.366.135, insubstituível a apostila de 19/2/81, publicada no "D.O." do dia imediato que enquadrava o cargo a que o mesmo se refere no padrão "10-E" em virtude de Evolução Funcional.

REIIIFICACÃO

Nas apostilas do Diretor Geral de

5.3.82 - publicada no "D.O." de 5.3.82, onde se lê Marly Garagem, leia-se Marly Garagem Moutinho de Silva;

11.3.82 - publicada no "D.O." de 12.3.82, em nome de Elze Abg lário, onde se lê padrão 21-E, leia-se padrão 22-E;

15.3.82 - publicada no "D.O." de 16.3.82, em nome de Astrogil do Costa Guimarães, onde se lê a partir de 19/3/81, leia-se a partir de 19/7/81;

17.3.82 - publicada no "D.O." de 18.3.82, em nome de Arthur Francisco, onde se lê a partir de 19/3/81, leia-se a partir de 19/7/81;

22.2.80 - publicada no "D.O." de 23.2.80, em nome de Wilson Arcajo Ferri, onde se lê Tabela II, leia-se Tabela I.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

4-B - Maria da Penha Sposito - RG. 5.071.338, de 25.7.81;

7-D - Joana Briz de Oliveira Santos - RG. 3.118.376, de 2.2.81;

10-A - Fernando Canevazzi - RG. 9.175.699, de 12.1.82;

11-A - Hilton Fortunato - RG. 3.046.103, de 3.3.82; Dejamir Dioli - RG. 8.145.105, de 10.1.82;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

9-A - Ester Peres de Moura - RG. 7.141.472, de 3.6.81; Iliria Arruda de Silva - RG. 10.334.005, de 28.9.81;

9-C - Rubens Nunes de Lara - RG. 4.932.623, de 31.12.81;

10-A - Alvaro Armando Martins de Vasconcelos - RG. 4.733.782, de 19.10.81; Yoshiko Yamuti - RG. 5.793.663, de 24.11.81;

10-C - Warner Antonelli - RG. 2.103.972, de 26.11.81;

11-A - Lúcia Penha Carvalho Lima - RG. 3.956.193, de 8.10.81;

Paulo Borges Xavier - RG. 4.364.871, de 12.11.81; Raquel Augusta da Silva - RG. 5.461.281, de 23.10.81;

11-B - Diana Rodrigues Fagundes - RG. 1.930.748, de 22.11.81;

Shirley Nicelli Alves da Silva - RG. 9.522.798, de 13.11.81;

12-A - Ademar Marques de Oliveira - RG. 4.381.824, de 13.10.81;

Nilde Nakandukari - RG. 4.375.224, de 26.10.81; Shizue Inoue Iwata - RG. 2.445.260, de 10.10.81;

12-B - Maria Maria Marzaki - RG. 5.107.916, de 30.8.81; Maria Lucena da Madelros - RG. 5.890.578, de 5.10.81;

12-D - Gary Diniz - RG. 2.256.393, de 27.11.81;

13-E - Maria do Carmo Pereira Collini - RG. 3.750.056, de 14.11.81;

18-E - João Ignácio da Silva - RG. 2.452.665, de 6.2.82;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 3

11-B - bel. Araci Patrício de Sousa Moreira - RG. 3.144.297, de 6.12.81;

13-C - bel. Osvaldo Fuentes - RG. 1.373.261, de 28.12.81;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 10, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

21-D - bel. Luiz Gonzaga Santos Barbosa - RG. 3.255.255, de 9.5.81;

no título do bel. Ives Correa de Toledo - RG. 1.703.107, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., com nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 19, das D.T. da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 12.1.82, no padrão 19-B, Tabela I da Escala